TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS/SP

1. OBJETO

Aquisição de 4 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados à renovação, recomposição e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Jardinópolis/SP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardinópolis/SP, para utilização prioritária nos serviços de Transporte Fora do Domicílio – TFD, transporte sanitário e demais deslocamentos relacionados aos serviços públicos de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, regularidade e ampliação dos serviços de transporte sanitário eletivo prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será realizada em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente quanto aos requisitos aplicáveis à elaboração do Termo de Referência e à aquisição de bens pela Administração Pública.

A necessidade da aquisição decorre da demanda do Município de Jardinópolis por transporte adequado, seguro e acessível de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Os veículos serão utilizados especialmente para o transporte de pacientes que necessitam realizar consultas, exames, tratamentos, procedimentos, avaliações médicas e demais atendimentos de saúde fora do Município, inclusive deslocamentos vinculados ao Transporte Fora do Domicílio – TFD.

O Município realiza diariamente o transporte de pacientes para consultas especializadas, exames, tratamentos oncológicos, sessões de hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, reabilitação e demais procedimentos realizados em municípios de referência na região.

3. ITENS

ITENS	DESCRIAÇÃO	QTDE
LOTE 1	VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO, COM NO MÍNIMO 21 LUGARES. VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO, ENTRE EIXO 4325MM, POTENCIA MINIMA 170 CV, MOTOR MÍNIMO 2.0 L, TURBO DIESEL, TORQUE MÍNIMO 40 KGFM, INJEÇÃO, TRANSMISSÃO COM ALAVANCA NO PAINEL 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, EMBREAGEM HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 71 LITROS, PNEUS R16 ORIGINAIS, SISTEMA DE SOM AUTOMOTIVO COM CAIXAS DE SOM INSTALADAS, COM CONEXÃO USB E/OU BLUETOOTH, CINTOS DE SEGURANÇA COM NO MÍNIMO 3 PONTOS, SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA ANTIFURTO, AIR BAG FRONTAL, VIDROS RETROVISORES E TRAVAS ELÉTRICAS , FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM, FARÓIS DE NEBLINA, BANCOS RECLINÁVEIS ORIGINAL DE FABRICA, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, ASSISTÊNCIA EM PARTIDA EM RAMPA, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA APLICAÇÃO DO FREIO , CONTROLE DE TRAÇÃO PELO FREIO, SISTEMA DE FREIO DE EMERGÊNCIA, CONTROLE DE ADAPTAÇÃO DE CARGA. ACOMPANHAM O CHASSI TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, TACÓGRAFO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, ALÉM DE PELÍCULA FUMÊ EM TODOS OS VIDROS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO VIGENTE NA DATA DA ENTREGA OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, SEM USO.	**2**
LOTE 2	VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS ADAPTADAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CADEIRANTES, VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO VIGENTE NA DATA DA ENTREGA OU SUPERIOR, COR BRANCA, PREFERENCIALMENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CARROCERIA TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 06 (SEIS) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA + 04 (QUATRO) PASSAGEIROS CADEIRANTES, TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO, VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO, ENTRE EIXO 4325MM, POTENCIA MINIMA 170 CV, MOTOR MÍNIMO 2.0 L, TURBO DIESEL, TORQUE MÍNIMO 40 KGFM, INJEÇÃO, TRANSMISSÃO COM ALAVANCA NO PAINEL, 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 À RÉ,	**2**

	DIREÇÃO ELÉTRICA, EMBREAGEM HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 71 LITROS, PNEUS R16 ORIGINAIS, SISTEMA DE SOM AUTOMOTIVO COM CAIXAS DE SOM INSTALADAS, COM CONEXÃO USB E/OU BLUETOOTH, CINTOS DE SEGURANÇA COM NO MÍNIMO 3 PONTOS, SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA ANTIFURTO, AIR BAG FRONTAL, VIDROS RETROVISORES E TRAVAS ELÉTRICAS , FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM, FARÓIS DE NEBLINA, BANCOS RECLINÁVEIS ORIGINAL DE FABRICA, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, ASSISTÊNCIA EM PARTIDA EM RAMPA, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA APLICAÇÃO DO FREIO , CONTROLE DE TRAÇÃO PELO FREIO, SISTEMA DE FREIO DE EMERGÊNCIA, CONTROLE DE ADAPTAÇÃO DE CARGA. ACOMPANHAM O CHASSI TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM DE PELÍCULA FUMÊ EM TODOS OS VIDROS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO VIGENTE NA DATA DA ENTREGA OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, SEM USO. SERÁ ADMITIDA CONFIGURAÇÃO SUPERIOR DE PASSAGEIROS E/OU CADEIRANTES, DESDE QUE PRESERVADAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE, CIRCULAÇÃO INTERNA, ACOMODAÇÃO E FIXAÇÃO DAS CADEIRAS DE RODAS. CAPACIDADE DE CARGA E PESO BRUTO TOTAL COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO OFERTADA E COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. TACÓGRAFO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE ADAPTADO PARA O TRANSPORTE SEGURO DE PESSOAS USUÁRIAS DE CADEIRA DE RODAS. A ADAPTAÇÃO DEVERÁ PERMITIR O EMBARQUE E DESEMBARQUE EXCLUSIVAMENTE PELA LATERAL DO VEÍCULO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR OU ELEVADOR VEICULAR DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, INSTALADO NA LATERAL DO VEÍCULO E COMPATÍVEL COM SUAS CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS. O EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FORMADO PELO USUÁRIO E SUA CADEIRA DE RODAS, DEVENDO SER APRESENTADA A RESPECTIVA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE MÁXIMA, COMO REFERÊNCIA DE SEGURANÇA, DEVERÁ SER CONSIDERADA CAPACIDADE DE CARGA ADEQUADA AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS COM DIFERENTES PESOS E CADEIRAS DE RODAS, SEM PREJUÍZO DOS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE E PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. SISTEMA SEGURO DE ACIONAMENTO, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONTRA MOVIMENTAÇÃO INDEVIDA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA	

	ACIONAMENTO MANUAL, QUANDO APLICÁVEL, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO LATERAL ADEQUADA, DISPOSITIVOS QUE IMPEÇAM A QUEDA OU MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DURANTE A OPERAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA; ACABAMENTO SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM CAUSAR LESÕES, FUNCIONAMENTO ADEQUADO EM TODAS AS POSIÇÕES DE OPERAÇÃO. A DISPOSIÇÃO DA PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR O EMBARQUE E DESEMBARQUE COM SEGURANÇA E SEM NECESSIDADE DE ACESSO PELA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM TODOS OS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ACESSIBILIDADE DEVERÃO SER ENTREGUES: A) INSTALADOS; B) TESTADOS; C) REGULADOS; D) EM PERFEITO FUNCIONAMENTO; E) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS; F) ACOMPANHADOS DE MANUAL DE UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; G) ACOMPANHADOS DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ADAPTAÇÃO DEVERÁ SER ESPECIALIZADA E POSSUIR CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A ADAPTAÇÃO DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS E DE SEGURANÇA DO VEÍCULO. AS ALTERAÇÕES REALIZADAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO COMPETENTES. • CONTRAN; • SENATRAN; • INMETRO; • ABNT; • CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO; • DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES COMPETENTES	

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos deverão:

- Ser novos e zero quilômetro;
- Possuir garantia de fábrica;
- Atender integralmente ao Código de Trânsito Brasileiro;
- Atender às Resoluções do CONTRAN;
- Atender às normas de acessibilidade vigentes;
- Estar aptos ao licenciamento em território nacional;
- Possuir manual do proprietário em português;
- Ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios.

5. PRAZO DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues em até:

- Item 01 – Vans Convencionais - 45 (quarenta e cinco) dias;
- Item 02 – Vans Adaptadas - 60 (quarenta e cinco) dias;

Os prazos serão contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardinópolis/SP. Todas as despesas de transporte, frete, seguro e descarga correrão por conta da contratada.

7. GARANTIA

A garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem.
A garantia deverá abranger integralmente componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, estruturais e equipamentos de acessibilidade, quando aplicáveis. Prevalecerá eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada do fabricante localizada em raio de 100 km de Jardinópolis com o atendimento da frota municipal, garantindo condições adequadas para execução de serviços em garantia.

09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas integralmente as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

10. RECEBIMENTO

Recebimento Provisório: ocorrerá no ato da entrega mediante conferência física, documental e visual dos veículos.

Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem ônus para a Administração.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXX

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas exclusivamente com base em critérios de desempenho, segurança, acessibilidade, capacidade operacional e economicidade, sendo vedada qualquer indicação de marca, modelo ou fabricante específico.

A contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Jardinópolis/SP, XX de XXX de 2026.

IVANICE MARIA CESTARI DANDARO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE